

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Cessão de Segmento Espacial EBC/COORD-CM/Nº 0018/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Embratel TVSAT Telecomunicações S/A, em 27 de abril de 2018.

Processo nº 0416/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 72.5793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, de outro lado, a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 102 andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (EMBRATEL TVSAT)**, neste ato representada por seus procuradores constituídos, **JOÃO CESAR OLIVEIRA BELLINGHINI**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02.356.219-2 DETRAN/RJ e do CPF/MF 509.141.627-72, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e **GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 871.10356-7 - CREA/RJ e do CPF/MF 808.043.067-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ., deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 08** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **retificar** o Termo Aditivo 07, subitem 2.1 e **discriminar** os dados da Nota de Empenho para o Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **28/04/2021** e término em **28/04/2022**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** da Cláusula Segunda, o valor mensal


Consultoria Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
GAB/DF 29 567
CONJU

estimado será de R\$ 284.664,75 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual de R\$ 3.415.977,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 07

3.1. Registra-se a retificação da Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Termo Aditivo 07, que passa a ter a seguinte redação: Nos termos do item 1.1. da Cláusula Primeira deste Instrumento, pelo presente Aditivo fica registrada a transferência dos direitos e das obrigações pactuadas entre a EBC e a CLARO S.A. para a EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. em decorrência da transferência dos Direitos de Exploração dos Satélites Brasileiros outorgada pela ANATEL, por meio do ATO Nº 2.350 de 08/05/2020, publicado no D.O.U. de 02/09/2020 para EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., autorizada a comercializar capacidade espacial explorada através dos referidos Satélites, com efeitos a partir de 02/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2021NE000460
Emissão:	29/03/2021
Valor:	R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

4.1.1. A despesa descrita no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

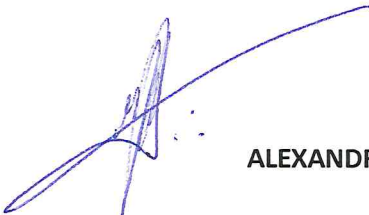
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 28 de abril de 2021.

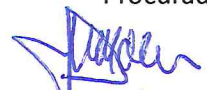
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

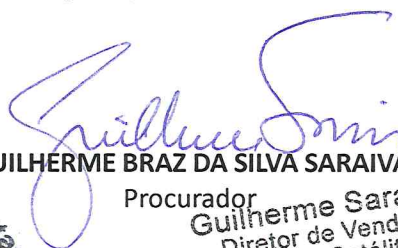

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020.

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada


JOÃO CESAR OLIVEIRA BELLINGHINI
Procurador


LINCOLN OLIVEIRA
DIRETOR GERAL EBT STAR ONE

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivente Autorizado
Matr. 94/18946


GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA
Procurador
Guilherme Saraiva
Diretor de Vendas
Mídia e Satélite
CPF: 808.043.067-53

Testemunhas:

1) 

BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA
Mat. 13716
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

2) 
Matrícula: 12565

Consultoria Jurídica da
Cintia

13º Ofício de Notas - Luiz Fernando Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 3-2 - RJ - Tel. 2224-8423 - 088617AB542357
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): LINCOLN AMAZONA#
S ANTUNES DE OLIVEIRA-190F/87-EDVP13002-PAE, GUILHERME B
RAZ DA SILVA SARAIVA-2684/113-EDVP13003&LVS, #=====

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2021 as 10:37:51

2-Em Testemunho _____ da verdade.

RONALD PEREIRA DIAS - Autorizado - RPD - 40

Firma 6,06 + FETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 = R\$17,08

EDVP13002 PAE EDVP13003 LVS

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivente Autorizado
Matr. 94/16946